

Notícias do Conselho de Administração do Fundo

O presente aviso é-lhe enviado na qualidade de acionista dos subfundos abaixo indicados do JPMorgan ETFs (Ireland) ICAV (o "Fundo"), um fundo de fundos com responsabilidade segregada entre os subfundos.

O presente aviso não foi revisto pelo Banco Central da Irlanda (o "Banco Central"), podendo ser necessário efetuar eventuais alterações para cumprir os requisitos do Banco Central. Os Administradores consideram que nada na presente convocatória ou nas propostas aqui detalhadas entra em conflito com os Regulamentos relativos aos OICVM do Banco Central.

O presente aviso é importante e requer a sua atenção imediata. Se tiver qualquer dúvida quanto à decisão a tomar, deverá consultar imediatamente o seu corretor de bolsa, procurador, contabilista ou outro consultor profissional. Se vendeu ou de qualquer outra forma transferiu a sua participação no Fundo, envie este aviso ao corretor de bolsa ou outro agente através do qual a venda ou transferência foi efetuada a fim de ser transmitida ao comprador ou cessionário.

Salvo indicação em contrário, todos os termos iniciados por maiúscula e não definidos que sejam utilizados na presente carta deverão ter o mesmo significado que lhes é atribuído no prospeto do Fundo de 29 de novembro de 2022 (o "Prospeto").

Caro(a) Acionista,

Serve o presente para o informar de que os suplementos dos seguintes Subfundos serão atualizados, com efeitos a partir de 9 de junho de 2023, para refletir o facto de poderem investir em títulos estabelecidos através de uma estrutura de Entidade de Juro Variável ("VIE") para obter exposição a empresas chinesas.

JPMorgan ETFs (Ireland) ICAV – AC Asia Pacific ex Japan Research Enhanced Index Equity (ESG) UCITS ETF

JPMorgan ETFs (Ireland) ICAV – Carbon Transition China Equity (CTB) UCITS ETF

JPMorgan ETFs (Ireland) ICAV – Global Emerging Markets Research Enhanced Index Equity (ESG) UCITS ETF (os "Subfundos").

Uma VIE é uma estrutura de capital utilizada para angariar capital junto de investidores não chineses e foi concebida para proporcionar à entidade offshore (e, por sua vez, aos investidores na entidade) uma exposição económica à empresa chinesa que replica a participação no capital social, sem uma participação efetiva no capital social. Determinados setores na China, tais como o dos meios de comunicação social e o tecnológico, utilizam estruturas VIE onde o investimento direto em empresas chinesas é restrito.

O Prospeto será também atualizado para incluir a definição de uma VIE e um resumo dos riscos potenciais do investimento em VIE.

Além disso, o suplemento do JPMorgan ETFs (Ireland) – Global Emerging Markets Research Enhanced Index Equity (ESG) UCITS ETF será atualizado para aumentar o montante máximo que o Subfundo pode investir em Ações China A através do programa China-Hong Kong Stock Connect de 20% para 40%.

Não há qualquer alteração significativa à forma de gestão dos Subfundos ou aos seus respetivos perfis de risco na sequência destas alterações.

Poderá encontrar as informações detalhadas e a data das alterações abaixo e nas páginas seguintes. Dedique algum tempo a rever as informações fornecidas. Se continuar com dúvidas, contacte a sede social ou o seu representante local.



Lorcan Murphy

Por conta e em nome do Conselho

Alterações aos Suplementos e Prospeto do Subfundo – em vigor a partir de 9 de junho de 2023

Motivo das alterações

O Conselho de Administração considera que a divulgação das participações do Subfundo em VIE proporcionará aos investidores uma maior transparência sobre a forma como o Subfundo obtém exposição a empresas chinesas e os riscos potenciais associados a essas estruturas.

O aumento para permitir que o JPMorgan ETFs (Ireland) ICAV – Global Emerging Markets Research Enhanced Equity (ESG) UCITS ETF invista até 40% dos seus ativos em Ações China A conferirá ao Gestor de Investimentos uma flexibilidade adicional para obter exposição ao mercado onshore da China, o qual está a assumir uma importância crescente nos índices dos mercados mundiais e emergentes.

O FUNDO

Nome JPMorgan ETFs (Ireland) ICAV

Natureza jurídica ICAV

Tipo de fundo OICVM

Sede social 200 Capital Dock, 79 Sir John Rogerson's Quay

Dublin 2, Irlanda

Telefone +353 (0) 1 6123000

Número de registo (Banco Central) C171821

Administradores Lorcan Murphy, Daniel J. Watkins, Bronwyn Wright, Samantha McConnell

Sociedade Gestora JPMorgan Asset Management (Europe) S.à r.l.

Alterações ao Suplemento

Alterações - assinaladas **a negrito e em itálico**. O idioma do suplemento que não tiver sido alterado não é apresentado na tabela abaixo.

Subfundo: AC Asia Pacific ex Japan Research Enhanced Index Equity (ESG) UCITS ETF	
Suplemento atual	Suplemento novo
<ul style="list-style-type: none">• Instrumentos / Classes de Ativos <p>O Subfundo irá investir principalmente em títulos cotados ou negociados globalmente em Mercados Reconhecidos. O Subfundo pode investir em Ações China A através do programa China-Hong Kong Stock Connect. O Subfundo pode também investir em certificados de depósito.</p> <p>Em circunstâncias normais, o Subfundo pode deter até 10% do seu Valor Patrimonial Líquido em ativos líquidos a título acessório (depósitos, certificados de depósito, papel comercial, obrigações de taxa fixa emitidas por governos com notação de «grau de investimento» e fundos do mercado monetário), em conformidade com os Regulamentos relativos aos OICVM. Sem prejuízo do disposto no parágrafo seguinte, o Subfundo pode deter uma percentagem mais elevada do seu Valor Patrimonial Líquido nesses ativos líquidos a título acessório, na sequência de grandes entradas ou saídas de capital no Subfundo, uma vez que pode ser ineficiente e contrário aos melhores interesses dos Acionistas procurar investir o capital recebido como subscrições, ou mobilizar ativos para satisfazer grandes resgates, apenas no respetivo Dia de Negociação. O Subfundo procurará reduzir a percentagem do seu Valor Patrimonial Líquido detida como ativos líquidos a título acessório para menos de 10% do Valor Patrimonial Líquido, tão rapidamente quanto possível, agindo no melhor interesse dos Acionistas.</p> <p>O Subfundo não investirá mais de 10% do seu Valor Patrimonial Líquido noutros organismos de investimento coletivo abertos e regulamentados, incluindo ETF e fundos do mercado monetário, conforme descrito em "Investimento noutros Organismos de Investimento Coletivo" na secção "Objetivos e Políticas de Investimento" do Prospeto.</p>	<ul style="list-style-type: none">• Instrumentos / Classes de Ativos <p>O Subfundo irá investir principalmente em títulos cotados ou negociados globalmente em Mercados Reconhecidos. O Subfundo pode investir em Ações China A através do programa China-Hong Kong Stock Connect. O Subfundo pode também investir em certificados de depósito. O Subfundo pode investir em títulos que dependam de estruturas VIE para obter exposição indireta a empresas chinesas subjacentes, até um máximo de 40% do Valor Patrimonial Líquido.</p> <p>Em circunstâncias normais, o Subfundo pode deter até 10% do seu Valor Patrimonial Líquido em ativos líquidos a título acessório (depósitos, certificados de depósito, papel comercial, obrigações de taxa fixa emitidas por governos com notação de «grau de investimento» e fundos do mercado monetário), em conformidade com os Regulamentos relativos aos OICVM. Sem prejuízo do disposto no parágrafo seguinte, o Subfundo pode deter uma percentagem mais elevada do seu Valor Patrimonial Líquido nesses ativos líquidos a título acessório, na sequência de grandes entradas ou saídas de capital no Subfundo, uma vez que pode ser ineficiente e contrário aos melhores interesses dos Acionistas procurar investir o capital recebido como subscrições, ou mobilizar ativos para satisfazer grandes resgates, apenas no respetivo Dia de Negociação. O Subfundo procurará reduzir a percentagem do seu Valor Patrimonial Líquido detida como ativos líquidos a título acessório para menos de 10% do Valor Patrimonial Líquido, tão rapidamente quanto possível, agindo no melhor interesse dos Acionistas.</p> <p>O Subfundo não investirá mais de 10% do seu Valor Patrimonial Líquido noutros organismos de investimento coletivo abertos e regulamentados, incluindo ETF e fundos do mercado monetário, conforme descrito em "Investimento noutros Organismos de Investimento Coletivo" na secção "Objetivos e Políticas de Investimento" do Prospeto.</p> <ul style="list-style-type: none">• Riscos de investimento <p>Os investidores devem também consultar a advertência de risco "Risco de Entidade de Juro Variável (VIE)"</p>

	Chinesa" na secção "Informações sobre os Riscos" do Prospeto para mais informações sobre os riscos associados aos investimentos em VIE.
Subfundo: Carbon Transition China Equity (CTB) UCITS ETF	
Suplemento atual	Suplemento novo
<ul style="list-style-type: none"> • Instrumentos / Classes de Ativos <p>O Subfundo investirá principalmente em títulos de capital emitidos por empresas chinesas de grande e média capitalização cotadas em Hong Kong, Xangai, Shenzhen e fora da RPC, que podem incluir Ações A, Ações B, Ações H, Red-chips, P-chips e empresas estrangeiras cotadas (por exemplo, ADR e GDR).</p> <p>O Subfundo pode deter ativos líquidos a título acessório (depósitos, certificados de depósito, papel comercial e fundos do mercado monetário), em conformidade com os Regulamentos relativos aos OICVM.</p> <p>O Subfundo não investirá mais de 10% do seu Valor Patrimonial Líquido noutros organismos de investimento coletivo abertos e regulamentados, incluindo ETF e fundos do mercado monetário, conforme descrito em "Investimento Noutros Organismos de Investimento Coletivo" na secção "Objetivos e Políticas de Investimento" do Prospeto.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Instrumentos / Classes de Ativos <p>O Subfundo investirá principalmente em títulos de capital emitidos por empresas chinesas de grande e média capitalização cotadas em Hong Kong, Xangai, Shenzhen e fora da RPC, que podem incluir Ações A, Ações B, Ações H, Red-chips, P-chips e empresas estrangeiras cotadas (por exemplo, ADR e GDR). O Subfundo pode investir em títulos que dependam de estruturas VIE para obter exposição indireta a empresas chinesas subjacentes, para acompanhar o desempenho do Índice. Espera-se que a exposição do Subfundo a essas estruturas seja aproximadamente igual à proporção do Índice que essas estruturas representam e, por conseguinte, pode variar ao longo do tempo, em linha com o desempenho do Índice. Em 31 de janeiro de 2023, as estruturas VIE representavam 44,32% do Índice e a atual representação VIE no Índice está disponível mediante pedido à Sociedade Gestora.</p> <p>O Subfundo pode deter ativos líquidos a título acessório (depósitos, certificados de depósito, papel comercial e fundos do mercado monetário), em conformidade com os Regulamentos relativos aos OICVM.</p> <p>O Subfundo não investirá mais de 10% do seu Valor Patrimonial Líquido noutros organismos de investimento coletivo abertos e regulamentados, incluindo ETF e fundos do mercado monetário, conforme descrito em "Investimento Noutros Organismos de Investimento Coletivo" na secção "Objetivos e Políticas de Investimento" do Prospeto.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Riscos de investimento <p>Os investidores devem também consultar a advertência de risco "Risco de Entidade de Juro Variável (VIE) Chinesa" na secção "Informações sobre os Riscos" do Prospeto para mais informações sobre os riscos associados aos investimentos em VIE.</p>
Subfundo: Global Emerging Markets Research Enhanced Index Equity (ESG) UCITS ETF	
Suplemento atual	Suplemento novo
<ul style="list-style-type: none"> • Instrumentos / Classes de Ativos <p>O Subfundo irá investir principalmente em títulos cotados ou negociados globalmente em Mercados Reconhecidos. O Subfundo pode investir até 20% em Ações China A através do programa China-Hong Kong Stock Connect. O Subfundo pode também investir em certificados de depósito com o objetivo de obter exposição a títulos indianos.</p> <p>Em circunstâncias normais, o Subfundo pode deter até 10% do seu Valor Patrimonial Líquido em ativos líquidos a título acessório (depósitos, certificados de depósito, papel comercial, obrigações de taxa fixa emitidas por governos com notação de «grau de investimento» e fundos do mercado monetário), em conformidade com os Regulamentos relativos</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Instrumentos / Classes de Ativos <p>O Subfundo irá investir principalmente em títulos cotados ou negociados globalmente em Mercados Reconhecidos. O Subfundo pode investir até 40% em Ações China A através do programa China-Hong Kong Stock Connect. O Subfundo pode também investir em certificados de depósito com o objetivo de obter exposição a títulos indianos. O Subfundo pode investir em títulos que dependam de estruturas VIE para obter exposição indireta a empresas chinesas subjacentes, até um máximo de 40% do Valor Patrimonial Líquido.</p> <p>Em circunstâncias normais, o Subfundo pode deter até 10% do seu Valor Patrimonial Líquido em ativos líquidos a título acessório (depósitos, certificados de depósito, papel comercial, obrigações de taxa fixa emitidas por governos com</p>

<p>aos OICVM. Sem prejuízo do disposto no parágrafo seguinte, o Subfundo pode deter uma percentagem mais elevada do seu Valor Patrimonial Líquido nesses ativos líquidos a título acessório, na sequência de grandes entradas ou saídas de capital no Subfundo, uma vez que pode ser ineficiente e contrário aos melhores interesses dos Acionistas procurar investir o capital recebido como subscrições, ou mobilizar ativos para satisfazer grandes resgates, apenas no respetivo Dia de Negociação. O Subfundo procurará reduzir a percentagem do seu Valor Patrimonial Líquido detida como ativos líquidos a título acessório para menos de 10% do Valor Patrimonial Líquido, tão rapidamente quanto possível, agindo no melhor interesse dos Acionistas.</p> <p>O Subfundo não investirá mais de 10% do seu Valor Patrimonial Líquido noutros organismos de investimento coletivo abertos e regulamentados, incluindo ETF e fundos do mercado monetário, conforme descrito em "Investimento noutros Organismos de Investimento Coletivo" na secção "Objetivos e Políticas de Investimento" do Prospeto.</p>	<p>notação de «grau de investimento» e fundos do mercado monetário), em conformidade com os Regulamentos relativos aos OICVM. Sem prejuízo do disposto no parágrafo seguinte, o Subfundo pode deter uma percentagem mais elevada do seu Valor Patrimonial Líquido nesses ativos líquidos a título acessório, na sequência de grandes entradas ou saídas de capital no Subfundo, uma vez que pode ser ineficiente e contrário aos melhores interesses dos Acionistas procurar investir o capital recebido como subscrições, ou mobilizar ativos para satisfazer grandes resgates, apenas no respetivo Dia de Negociação. O Subfundo procurará reduzir a percentagem do seu Valor Patrimonial Líquido detida como ativos líquidos a título acessório para menos de 10% do Valor Patrimonial Líquido, tão rapidamente quanto possível, agindo no melhor interesse dos Acionistas.</p> <p>O Subfundo não investirá mais de 10% do seu Valor Patrimonial Líquido noutros organismos de investimento coletivo abertos e regulamentados, incluindo ETF e fundos do mercado monetário, conforme descrito em "Investimento noutros Organismos de Investimento Coletivo" na secção "Objetivos e Políticas de Investimento" do Prospeto.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Riscos de investimento <p>Os investidores devem também consultar a advertência de risco "Risco de Entidade de Juro Variável (VIE) Chinesa" na secção "Informações sobre os Riscos" do Prospeto para mais informações sobre os riscos associados aos investimentos em VIE.</p>
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Prospeto – Divulgação Adicional	
Informações sobre os riscos	Ponto I - Definições
<p>Risco de Entidade de Juro Variável Chinesa (Variable Interest Entity - VIE): As estruturas de juro variável são utilizadas devido às restrições do governo chinês à propriedade estrangeira direta em determinadas indústrias e não é claro que os contratos serão aplicáveis ou que as estruturas funcionarão de outra forma como se pretende.</p> <p>Se ocorresse alguma das seguintes situações, o valor de mercado das participações da carteira associadas ao Subfundo provavelmente cairia, provocando perdas substanciais de investimento para o Subfundo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - A empresa chinesa desenvolve uma atividade que tem um impacto negativo no valor do investimento. A capacidade da entidade offshore para controlar as atividades da empresa chinesa é limitada - A intervenção do governo chinês prejudica o desempenho da empresa operacional chinesa, a aplicabilidade dos acordos contratuais da entidade offshore com a empresa chinesa e o valor das ações da entidade offshore. - O governo chinês determina que os acordos que estabelecem a estrutura de juro variável (VIE) não cumprem as leis e os regulamentos da China, incluindo os relacionados com as proibições de propriedade estrangeira. O governo chinês poderá punir a empresa chinesa com sanções, revogação de licenças comerciais e de exploração ou confisco de participações de propriedade. - Se não forem cumpridas as formalidades legais relacionadas com os acordos, se os acordos forem quebrados ou se for determinado que os acordos não são vinculativos, tal poderá comprometer o controlo da entidade offshore sobre a empresa chinesa. 	<p>Entidade de Juro Variável Chinesa (Variable Interest Entity - VIE)</p> <p>uma estrutura utilizada para obter capital de investidores não chineses, através da qual uma empresa sediada na China estabelece uma entidade (tipicamente offshore) que celebra contratos de serviço e outros contratos com a empresa sediada na China, os quais são concebidos para proporcionar exposição económica à empresa sediada na China. A entidade offshore emite títulos transacionados na bolsa, que não são participações no capital da empresa sediada na China. A estrutura está concebida para proporcionar à entidade offshore (e, por sua vez, aos investidores na entidade) uma exposição económica à empresa sediada na China que replica a participação no capital social, sem participação efetiva no capital social.</p>

As alterações estão a ser feitas no respetivo prospeto ou no Documento com as Informações Fundamentais Destinadas aos Investidores (KIID), cujas versões revistas estarão disponíveis em www.jpmorganassetmanagement.ie. Tal como acontece com todos os investimentos em Fundos, é importante compreender e familiarizar-se com as respetivas Informações Fundamentais Destinadas aos Investidores ("KIID"). Tenha em atenção que se aplicam todas as condições e restrições de resgate referidas no Prospeto.

Agradecemos que tenha em atenção que a versão mais recente do prospecto se encontra disponível gratuitamente a pedido na sede social do Fundo ou no seu representante local, como aplicável. Além disso, a versão mais recente do prospecto encontra-se disponível no site www.jpmorganassetmanagement.com.